



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal Administração

LEI N° 1.684/2015,
de 13 de maio de 2015.

*“Autoriza o Poder Executivo a Abrir
Crédito Adicional Suplementar no
Orçamento 2015”.*

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1° - É o Prefeito Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

I. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura
Unidade: 02 – MDE

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
12.361.1201.2.054	Manutenção das Atividades da SEMEC	
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil	4.000,00

II. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura
Unidade: 03 – FUNDEB

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
12.361.1201.2.059	Transporte Escolar da Educação Básica	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00

III. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
10.301.0401.2.097	Transporte Escolar da Educação Básica	
3.3.90.30	Material de Consumo	30.000,00

IV. Órgão: 12 – Secretaria de Desenvolvimento Social, Trab. E Cidadania
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
08.122.0401.2.025	Manutenção das Atividades da SEDESTRAB	
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil	3.000,00

V. Órgão: 12 – Secretaria de Desenvolvimento Social, Trab. E Cidadania
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
08.122.0401.2.025	Manutenção das Atividades do CRAS	
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil	3.000,00

8,

\$



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal Administração

Art. 2º - Servirão de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais Suplementares, que trata o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso I e III, da Lei 4.320/64, o seguinte:

- I. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura
Unidade: 03 – FUNDEB

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
12.361.1201.2.059	Transporte Escolar da Educação Básica	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com locomoção	30.000,00

- II. Superávit financeiro num total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme estabelece o inciso I, § 1º, do art.43, da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 13 de maio de 2015.


IAD GHOLI
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.


Marcele Rolim Simionato

Secretária Municipal de Administração.